

Regulamento – EPO Big Idea

2019 - 1ª Edição



Artigo 1º

Objeto do concurso

1. O presente regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento da 1ª edição do Concurso – EPO BIG IDEA, a decorrer no ano letivo de 2018/2019, uma iniciativa promovida pela Escola Profissional de Ourém (EPO).
2. Todas as informações relativas a este concurso serão disponibilizadas no sítio da Internet da EPO (<http://www.epo.pt>).

Artigo 2º

Objetivos

1. Este concurso tem como objetivo principal a seleção de ideias inovadoras, originais e criativas.
2. Pretende-se inculcar o espírito empreendedor nos jovens, em particular, dos estudantes do ensino secundário e profissional de Portugal, contribuindo para um ambiente de modernidade nas escolas.
3. Queremos estimular a criatividade e a inovação, preparando os jovens para uma dinâmica de profundas alterações do mercado de trabalho, em qualquer área mas em especial nas tecnológicas e de digitalização de negócios.

Artigo 3º

Âmbito e Categorias

1. As ideias e soluções serão avaliadas pelo seu grau de inovação, criatividade e ainda a sua viabilidade económica e potencial comercial, como também a sustentabilidade da sua implementação.
2. Existem duas categorias a concurso:

- 2.1. Ideia mais criativa;
- 2.2. Ideia mais comercial;

Artigo 4º

Participantes

1. Podem participar no concurso todos aqueles que preencham os seguintes requisitos:
 - 1.1. Ter idade inferior a 23 anos;
 - 1.2. A candidatura pode ser a título individual ou em equipa com o máximo de três elementos;

Artigo 5º

Processo de inscrição

1. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser formalizada através de formulário próprio, disponível no sítio da Internet da EPO (<http://www.insignare.pt/epo>), **até ao dia 5 de Janeiro de 2019.**
2. No formulário de inscrição deverá ser apresentada a ideia, a área funcional sobre a qual é desenvolvida a ideia, a descrição, o potencial comercial para implementação, exequibilidade do desafio, as oportunidades e riscos das soluções esperadas.
3. Poderão ser anexados ficheiros que ajudem à clarificação da ideia apresentada, como desenhos, fotos ou esquemas exemplificativos.
4. Após a receção das candidaturas a organização poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
5. As candidaturas são obrigatoriamente redigidas em português.
6. Cada candidato poderá apresentar várias candidaturas em várias áreas e sectores.

Artigo 6º

Não elegibilidade de candidaturas

1. Serão consideradas inválidas as candidaturas que apresentarem uma das seguintes circunstâncias:

- 1.1. Candidatura entregue numa data posterior ao prazo definido no presente regulamento;
- 1.2. Candidatura que não tenha o formulário totalmente preenchido;
- 1.3. Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;
- 1.4. Irregularidades detetadas na candidatura apresentada.

Artigo 7º

Fases do Concurso

1. O presente concurso está dividido em três fases:
 - 1.1. Lançamento – sessão pública e divulgação de Regulamento, receção de candidaturas;
 - 1.2. Seleção de 10 candidaturas pelo júri, 5 em cada categoria definida no artigo 3.º.
 - 1.3. Apresentação pública das 3 melhores ideias em cada categoria, perante o júri do concurso, em formato de Pitch.
2. Para a apresentação final, cada candidato é livre de se fazer acompanhar dos materiais promocionais que julgue necessário ao efeito.

Artigo 8º

CrITÉrios de Avaliação

1. A avaliação das ideias terá em consideração os seguintes critérios:
 - 1.1. Originalidade e grau de inovação da ideia ou solução;
 - 1.2. Criatividade;
 - 1.3. Grau de relevância e diferenciação da ideia;
 - 1.4. Sustentabilidade do projeto;
 - 1.5. Viabilidade económica;
 - 1.6. Sector estratégico de atividade empresarial;
 - 1.7. Estruturação formal da ideia.

Artigo 9º

Prémios

1. Será atribuído um certificado a todos os participantes com candidaturas aceites;
2. Para os primeiros três classificados, em cada categoria, haverá prémios;
3. Para o primeiro classificado em cada uma das categorias, além dos prémios mencionados no ponto 2, a entidade organizadora compromete-se ao encaminhamento da ideia vencedora para um organismo de desenvolvimento de StartUp's, bem como potenciais investidores interessados;
4. Caso se justifique por critério fundamentado pelo júri, poderá ser atribuída uma Menção Honrosa a alguma das candidaturas, em parte ou no todo.

Artigo 10º

Júri

1. O júri do concurso será composto por elementos da entidade organizadora (EPO) e por elementos convidados de organizações/associações empresariais, empresários e destacadas personalidades da região em vários sectores de atividade;
2. O júri é soberano na sua decisão final, bem como na interpretação, aplicação e resolução de eventuais omissões do presente regulamento que rege o concurso.
3. Os critérios de avaliação e fundamentos da decisão, nos quais se inclui a escolha do vencedor, são da exclusiva competência da organização e painel de jurados, não estando as decisões do júri abertas a possíveis reclamações ou recursos, sendo sempre, e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.

Artigo 11º

Divulgação dos resultados

1. A decisão sobre os projetos selecionados para a 3.ª fase, serão anunciados a **4 de fevereiro de 2019**, quer no sítio da Internet dedicado ao concurso, quer individualmente aos respetivos candidatos.
2. Todos os participantes selecionados, no ponto anterior, comprometem-se a participar no evento público da terceira fase.

Artigo 12º

Confidencialidade, protecção de dados e propriedade intelectual

1. A organização reserva-se o direito de, em todas as candidaturas, difundir, usar imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem que haja ónus ou termo de retribuição;
2. Todas as partes concordam na divulgação necessária associada a esta iniciativa, incluindo a sua propriedade intelectual e industrial, mesmo depois do término deste concurso.
3. A exceção ao número anterior prende-se com informações de carácter pessoal ou de terceiras partes envolvidas.
4. Todas as candidaturas apresentadas no âmbito do presente concurso, serão propriedade dos respetivos autores, no cumprimento legal do regulamento estabelecido quando aos direitos de autor.
5. Os autores dão autorização à organização para utilização de informação não-confidencial para efeitos de promoção e marketing de atividades.
6. A organização não se responsabiliza por qualquer violação de propriedade intelectual ou plágio apresentados por qualquer candidato.
7. A protecção dos dados pessoais e privacidade dos candidatos é importante para nós, na medida em que serão protegidas quaisquer informações expressas inequivocamente nesse pressuposto.

Artigo 13º

Omissões

1. Todos os casos não previstos no presente regulamento serão alvo de apreciação pela comissão organizadora, não havendo recurso das decisões que venham a ser tomadas.